



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.182 DE 29 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0901.2068 – SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS
3.3.3.9.0.9100000000 SENTENÇAS JUDICIAIS - 375.....R\$ 104.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 104.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a redução de Crédito da seguinte dotação orçamentária:

I – REDUÇÃO

14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
14.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.9.9.9900000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – 9999.....R\$ 104.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 104.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabititz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450